



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.197
De 30 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.866, de 30 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 207.089,79 (duzentos e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), para atender despesas com implantação da rotatória na Rua Ivo Antonio Magnani, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0059.1	PROJETO	
23.695.0059.1.123	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA IVO ANTONIO MAGNANI - CONVENIO 378/2018 DADETUR	R\$ 207.089,79
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 207.089,79
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação apurado no exercício, oriundo de transferência de recursos de convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – Transferência de Recursos Financeiros do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos (Convênio 378/2018 – Processo DADETUR 358/2018).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

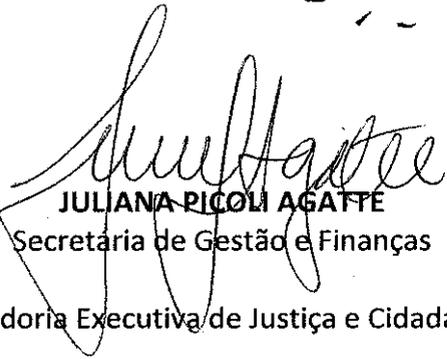
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2020. ("RAP").